



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI nº 1962/2014

Autoriza o Poder Executivo sobre a construção de uma Pista de Skate no perímetro urbano do Município de Paraty e dá outras providências.

Carlos José Gama Miranda, Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a construir e implantar como opção de lazer, uma **PISTA DE SKATE** no perímetro urbano de Paraty.

Parágrafo único. Para viabilizar a construção da referida Pista de Skate, fica o Executivo autorizado a firmar convênio com os governos estadual e/ou federal, bem como a iniciativa privada.

Art. 2º O local escolhido para a construção da mesma ficará a critério dessa administração.

Art. 3º A Pista de Skate será pública e deverá ser administrada pela Secretaria de Esporte e Lazer Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 15 de julho de 2014.

Carlos José Gama Miranda
Prefeitura